



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

## Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"

CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS  
PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS  
Número: 4908 Data: 02/12/04  
Horário: 13:30  
Responsável: [assinatura]

### LEI Nº 4.511 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2004

Projeto de Lei nº 131/2004. Autoria: Vereador Reinaldo Farto Nunes

*Institui no Município de Assis a Semana Municipal de Amamentação, e dá outras providências.*

#### O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faz saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e ele sanciona a seguinte

Lei:

**Art. 1º** Fica instituída no Município de Assis, a Semana Municipal de Amamentação, preconizada pela OMS – Organização Mundial da Saúde e cujas ações de sua finalidade ocorrerão durante a primeira semana do mês de Outubro de cada ano.

**Art. 2º** A oficialização da Semana de Amamentação, tem por finalidade:

- I – A promoção de eventos e ações, visando ampliar os conhecimentos dos profissionais da saúde sobre o aleitamento;
- II – divulgação e incentivo voltados à população sobre as benesses do aleitamento;
- III – outras ações voltadas à amamentação.

**Art. 3º** Para dar cumprimento à presente Lei ficam oficializados os seguintes atos:

- I – **encontro do aleitamento materno de Assis**, a ser realizado anualmente para os profissionais da saúde do Município, durante a primeira semana de outubro;
- II – **os dez passos da iniciativa hospital amigo da criança**, nas instituições públicas do Município, ressaltando os efeitos maléficos produzidos pelo uso de bicos, chupetas, mamadeiras e fórmulas lácteas;
- III – atendimento a NBCAL – Normas Brasileiras para Comercialização de Alimentos Infantis, no Município, orientando e fiscalizando as transações mercantis da natureza.

**Art. 4º** As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento municipal.

**Art. 5º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 01 de Dezembro de 2004.

[assinatura]

**CARLOS ÂNGELO NÓBILE**  
Prefeito Municipal

[assinatura]





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS**  
**Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"**

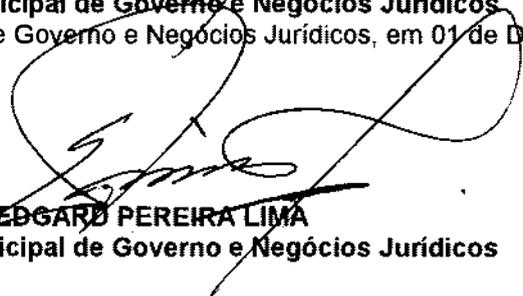
LEI Nº 4.511 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2004 ..... Página 2 de 2



**EDGARD PEREIRA LIMA**

**Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos**

Publicado na Secretaria Municipal de Governo e Negócios Jurídicos, em 01 de Dezembro de 2004.



**EDGARD PEREIRA LIMA**

**Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos**

